



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA Nº. 17.304, DE 19 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Designa membros auxiliares da Comissão Especial de Seleção Pública de Fomento à Cultura, conforme os recursos repassados pela União através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura;

CONSIDERANDO que o Ministério de Cultura aprovou o repasse de R\$ 203.843,29 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para que o Município Andirá aplique no incentivo à Cultura, nos termos previstos na LC 195/2022;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, prevê que a análise dos projetos culturais será realizado por uma Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO que os membros das comissões de licitação tem maior experiência na elaboração de procedimentos de seleção de propostas, o que facilitará a organização dos procedimentos de seleção dos projetos culturais previstos na Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo indicados para auxiliar a Comissão Especial de Seleção da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo:

- FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL, matrícula 20.375;
- MAYCON EDUARDO FLOSINO, matrícula 20.363;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

- VITORIA MIYAO GOMES, matrícula 20.522.

Art. 2º. Os servidores acima indicados ficarão responsáveis pela procedimentalização do processo de seleção de projetos, como autuação, paginação, encadernação, publicações, elaboração dos editais, etc., auxiliando a Comissão Especial de Seleção no que for necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 19 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal